

MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	741.333,66	0,00
Pessoal Ativo	741.333,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	741.333,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.450.422,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	741.333,66	2,91 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	1.527.025,33	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	1.450.674,06	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	1.374.322,80	5,40 %

FONTE:

Nota:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

c) Corresponde à despesa com pessoal ativo, incluindo vencimentos e vantagens, subsídios, adicionais, gratificações, bem como os encargos sociais e as contribuições às entidades de previdência.

DENILSON MACHADO DA SILVA
PRESIDENTE

RENAN FORMENTINI PEREIRA
CRC RS 084193/O-1

MAIKEL CASAGRANDE
TESOUREIRO